



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 060/2025.

O Agente de contratação e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 14.133/21, Art. 74, Inc III, ante o Processo de Inexigibilidade de Licitação N° IN060/2025 – ADJUDICA a contratação da empresa **URSULA CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, empresa estabelecida à Rua Maceió, nº 104, Bairro Barra, Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.033.177/0001-60, representada neste ato pela sua sócia Bela. **Ursula Salcedo de Assis Corrêa**, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE, sob o n.º 40.937, e a OAB/BA sob o n.º 00666, inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 007.207.233-45, para **Prestação de serviços jurídicos especializados para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas nas contas de energia elétrica pela Concessionária em relação as cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o consumo da Iluminação Pública e Prédios Públicos.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

Malhada-BA, 12 de fevereiro de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação